



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1659 – São Rafael/RN Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/PMSR-SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 12.005/2022 - GP, **TORNA PÚBLICO** que às **08h30min do dia 06 de Junho de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o nº **02/2024**, do **Maior Desconto por item**, visando o **Registro de preço para Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos Originais de Reposição para a manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, mediante MAIOR DESCONTO POR ITEM, sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitações, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São Rafael/RN, 23 de Maio de 2024

**HUGO RAFAEL SOUZA**  
Agente de Contratação

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2023/2024**

PORTARIA Nº 05.004/2024

### DECLARA LUTO OFICIAL DE DOIS (02) DIAS.

**DARLISON GONZAGA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regimento Interno e;

### RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por dois (02) dias, no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN, contados a partir desta data.

Art. 2º No período do Luto Oficial não havendo atendimento ao público na Câmara Municipal, tendo apenas o expediente interno.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da assinatura.  
Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.

São Rafael/RN, 23 de maio de 2024.

**DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO